



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1162 – ano VI

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias.....	1
Termos.....	13
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....	14
Portarias.....	14
Provimentos	21
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	23
Portarias.....	23
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	25
Portarias.....	25

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [t dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 478/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101061.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131729, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 19.6.2024 a 28.6.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 522/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100562.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 11.4.2024 a 20.4.2024) das férias do 1.º período de exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 523/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100749.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2024/1	De 11.3.2024 a 30.3.24 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 65/2024/DPG/DPERO, de 13 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1133, de 15 de janeiro de 2024)
2024/2	De 11.4.2024 a 20.4.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 65/2024/DPG/DPERO, de 13 de janeiro de 2024)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 524/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100375.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2024/1	De 02.9.2024 a 11.9.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 633/2024/DPERO-CG-GAB, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1075, de 16 de outubro de 2023)
2024/2	De 25.11.2024 a 14.12.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 634/2024/DPERO-CG-GAB, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1075, de 16 de outubro de 2023)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 525/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.928/2023-GAB/DPERO, de 27 de Setembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.106402.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor EMERSON LUÍS COELHO SOARES, matrícula 300131856, da Comissão Responsável pela Transparência Ativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em razão de sua exoneração a pedido.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS, Diretora de Controle Interno, matrícula 300131922, lotada na Comarca de Porto Velho, para compor a Comissão Responsável pela Transparência Ativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 526/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100320.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 1 JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, matrícula n.º 300130988, lotado na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 30 (trinta) dias das férias dos exercícios de 2023 e de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2023/2	De 08.7.2024 a 17.7.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 847/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1104, de 29 de novembro de 2023)
2024/1	De 02.9.2024 a 21.9.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 903/2023/DPERO-CG-GAB, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1112, de 11 de dezembro de 2023)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 527/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100568.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, matrícula n.º 300038806, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 11.10.2024 a 20.10.2024) das férias do 2.º período de exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 528/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100611.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias do exercício 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2024/1	De 14.11.2024 a 03.12.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 62/2024/DPG/DPERO, de 13 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1134, de 16 de janeiro de 2024)
2024/2	De 01.7.2024 a 10.7.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 529/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.108154.2023 e 3001.101183.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 57/2024/DPG/DPERO, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1134, de 16 de janeiro de 2024, a qual converteu em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias do Defensor Público de Nível 4 JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

“[...] 1.º período de exercício de 2024 [...]”,

leia-se:

“[...] 2.º período de exercício de 2024 [...]”.

Art. 2.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do referido Defensor Público, 10 (dez) dias (de 26.9.2024 a 05.10.2024) das férias do 2.º período de exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 57/2024/DPG/DPERO, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 530/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da

Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108790.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas/alteradas pelas Portarias n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, e 345/2024/DPG/DPERO, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1151, de 09 de fevereiro de 2024, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, fixando-se o gozo para o interstício de 21.4.2024 a 30.4.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 533/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110189.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada na Comarca de Cerejeiras, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 05 a 12 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 211/2024/CG/CG-GAB, de 21 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 535/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110434.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 1 FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA, matrícula n.º 300131101, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 134/2024/CG/CG-GAB, de 06 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 536/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100683.2024,



RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensora Pública de Nível Substituta LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS, matrícula n.º 300131406, lotada na Comarca de Vilhena, 30 (trinta) dias (de 01.9.2024 a 30.9.2024) das férias do 2.º período de exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 537/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100137.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 RICARDO DE CARVALHO, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 27/2024/CG, de 08 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 538/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100520.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 MARIA CECÍLIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 30/2024/CG, de 09 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 543/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º da Lei n.º 5.733, de 9 de janeiro de 2024 - LOA 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de reserva orçamentária para atender ao processo SEI n.º 3001.110863.2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Promover a TRANSFERÊNCIA no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2024 até o montante de R\$ 20.082,00 (vinte mil oitenta e dois reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.131.1009.2534	APRIMORAR A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NA DPE/RO	4.4.90.52	1.759.0.08030	R\$ 20.082,00
TOTAL				R\$ 20.082,00

SUPLEMENTA

Código	Unidade Gestora			
30.011	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
Funcional Programática	Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.011.03.131.1009.2534	APRIMORAR A GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NA DPE/RO	3.3.90.40	1.759.0.08030	R\$ 20.082,00
TOTAL				R\$ 20.082,00

PORTARIA N.º 544/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100969.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor VÍCTOR GABRIEL MOTA DE SOUSA, Técnico em Informática, matrícula n.º 300131915, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Banco de Dados pela Faculdade Iguazu, com efeitos financeiros retroativos a 19.02.2024.

Parágrafo único. Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do EstadoPORTARIA N.º 545/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107808.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Ji-Paraná, para trabalharem na ação social "Brincar é um direito", promovida pelo Centro de Estudos desta Defensoria Pública no dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), das 17h30min às 22h, na Unidade de Acolhimento Girassol, em Ji-Paraná.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	Defensora Pública	300131404
GRIECO DA COSTA LIDONI	Técnico Administrativo Assessor I	300130616
KARINE GOULART SOARES	Assessora de Defensor	300130791
LÁIS MENEGUSSI AQUINO	Assessora de Defensor	300131881
RENAN PRAXEDES AQUINO	Assessor de Defensor	300131137



Art. 2.º AUTORIZAR o cômputo, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, das horas que excederam o expediente regular de trabalho para as pessoas servidoras designadas, observando-se, para isso, a natureza do vínculo (efetivo ou comissionado).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 546/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109509.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Porto Velho, 12 (doze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024 na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 192/2024/CG/CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 547/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101001.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131740, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, 30 (trinta) dias (de 01.5.2024 a 30.5.2024) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 548/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101004.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora JOELMA ARAÚJO ROCHA BORGES DE ANDRADE, Assessora Especial III, matrícula n.º 300105025, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 15.7.2024 a 26.7.2024 e de 07.01.2025 a 24.01.2025) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 549/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100868.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 1 GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA, matrícula n.º 300131084, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias das férias dos exercícios de 2023 e de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2023/2	De 19.02.2024 a 28.02.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 571/2023/DPERO-CG-GAB, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1064, de 26 de setembro de 2023)
2024/2	De 01.3.2024 a 20.3.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 154/2024/DPERO-CG-GAB, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1154, de 19 de fevereiro de 2024)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 550/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100521.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensora Pública de Nível 2 MARIA CECILIA SCHMIDT, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.5.2024 a 30.5.2024) das férias do 1.º período de exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 551/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101152.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensora Pública de Nível 1 BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2024/1	De 01.5.2024 a 20.5.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023)
2024/2	De 01.9.2024 a 10.9.2024 (10 (dez) dias)



(Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 552/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100420.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensora Pública de Nível 3 MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2024/1	De 11.11.2024 a 20.11.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 682/2023/DPERO-CG-GAB, de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1082, de 28 de outubro de 2023)
2024/2	De 01.3.2024 a 20.3.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 172/2024/DPG/DPERO, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1146, de 02 de fevereiro de 2024)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 553/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101079.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130643, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício (de 20.6.2017 a 22.01.2024), já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020, nos termos do art. 123 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 554/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 23/2024/SGAP/DPERO, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1135, de 17 de janeiro de 2024, a qual desligou, a contar de 25.01.2024, Erick Roberto Campos do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100207.2024,

RESOLVE:



Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de ERICK ROBERTO CAMPOS, matrícula n.º 300131479, 03 (três) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em:

I – em banco de horas de 10 (dez) horas e 38 (trinta e oito) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que corresponde a 02 (dois) dias de folgas compensatórias para o ex-estagiário;

II – na ação social 4.ª edição do projeto “Doar para Salvar”, realizada em parceria com a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron) no dia 11.7.2023, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho, participação essa que contribuiu para o aumento do estoque do banco de sangue no estado de Rondônia e para o cadastro de novos(as) potenciais doadores(as) de medula óssea, conforme a Portaria n.º 1890/2023/DPG/DPERO, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1064, de 26 de setembro de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória ao ex-estagiário.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 555/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101987.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Guajará-Mirim, para trabalharem na ação social “Justiça Rápida Itinerante 2024”, realizada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Município de Guajará-Mirim, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 08h.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER	Defensora Pública	300131705
INGRID BRITO FREIRE	Assessora de Defensor	300131515
LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	Assessor de Defensor	300131567

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as), a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 556/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101953.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a interrupção, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, de 10 (dez) dias das férias do exercício de 2024 da servidora ANAILA VERONEZ NERY, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130468, lotada na Comarca de Cacoal, anteriormente alteradas via Sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 19.02.2024 a 28.02.2024 para o interstício de 21.8.2024 a 30.8.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 557/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100482.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Subdefensor Público-Geral do Interior e de Atuação Estratégica, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2024/1	De 15.7.2024 a 03.8.2024 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 184/2024/DPG/DPERO, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1146, de 02 de fevereiro de 2024)
2024/2	De 11.11.2024 a 20.11.2024 (10 (dez) dias) (Portaria n.º 900/2023/DPERO-CG-GAB, de 06 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1110, de 07 de dezembro de 2023)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 558/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109629.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 12 (doze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 200/2024/CG/CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 559/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100053.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 1 FABRICIO AIRES SANTOS SILVA, matrícula n.º 300131101, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, as férias do 1.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 21.5.2024 a 30.5.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo do mês de maio de 2024 para o interstício de 01.5.2024 a 20.5.2024.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor Público, as férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 21.9.2024 a 30.9.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, transferindo-se o gozo do mês de setembro de 2024 para o interstício de 01.9.2024 a 20.9.2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 560/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109500.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, Corregedor-Auxiliar, matrícula n.º 300126715, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 210/2024/CG/CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 561/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109517.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, 12 (doze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 12 a 19 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 193/2024/CG/CG-GAB, de 19 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando o Parecer n.º 23/2024-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 107/2024/DPG/DPG-DCI, que preveem a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, em consonância ao disposto na Lei n. 14.133/2021, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133/2021, no valor de R\$11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais), para fornecimento de 2 (duas) inscrições para o "19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", organizado pela referida empresa, a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024, na forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Processo n.º: 3001.100425.2021

Assunto: CTO N.º DCA/020/2017 - ENERGIA ELÉTRICA (INTERIOR)

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto n.º 93.872/1986, RECONHECE A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR e autoriza a emissão de empenho no valor de R\$ 2.076,37 (dois mil setenta e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ: 05.914.650/0001-66, referente à diferença proporcional da fatura de energia elétrica do mês de dezembro/2023, não coberta pelo valor estimativo do Contrato n.º DCA/020/2017, conforme autorizado na Decisão n.º 243/2024/SGAP.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 167/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 28 de fevereiro 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Designação	Período
1ª DPE-PVH	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	Responder	1 a 31 de março de 2024
3ª DPE-PVH	RAFAELLA ROCHA SILVA	Responder	1 a 31 de março de 2024
4ª DPE-PVH	SILMARA BORGHELOT	Responder	1 a 31 de março de 2024
6ª DPE-PVH	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO	Responder	1 a 31 de março de 2024
9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	DENISE LUCI CASTANHEIRA	Responder	1 a 31 de março de 2024
9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	KÉSIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	Responder	1 a 31 de março de 2024
9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	Responder	1 a 31 de março de 2024
10ª DPE-PVH	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	Responder	1 a 31 de março de 2024
15ª DPE-PVH	FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	Responder	1 a 31 de março de 2024
21ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	Responder	1 a 31 de março de 2024
21ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	Responder	1 a 31 de março de 2024
23ª DPE-PVH	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	Responder	1 a 31 de março de 2024
25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	Responder	1 a 31 de março de 2024
26ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	Responder	1 a 31 de março de 2024
31ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	Responder	1 a 31 de março de 2024
2ª DPSE-GUA	KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER	Responder	1 a 31 de março de 2024
5ª DPSE-ARQ	LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	Responder	1 a 17; 28 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-BUR	LAURA PETRY MATTOS	Responder	1 a 31 de março de 2024

1ª DPSE-JAR	DANILLA NEVES PORTO	Responder	1 a 31 de março de 2024
DPE-MDO	LIZ VIEIRA MACHADO	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DPE-JPN	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	Responder	1 a 31 de março de 2024
3ª DPE-JPN	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	Responder	1 a 17; 28 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-PME	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	Responder	1 a 31 de março de 2024
DPE-ALV	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	Responder	1 a 17; 28 a 31 de março de 2024
DPE-SMG	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	Responder	1 a 31 de março de 2024
DPE-SFG	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	Responder	1 a 17; 28 a 31 de março de 2024
DPE-COS	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	Responder	1 a 31 de março de 2024
DPE-NBO	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	Responder	12 a 31 de março de 2024
2ª DPSE-PBN	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-CAC	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	Responder	1 a 31 de março de 2024
3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	MARIANA GURGEL MEDEIROS	Responder	20 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-VIL	NICOLE DIMICHEL RIGO SIMÕES	Responder	6 a 31 de março de 2024
5ª DPSE-VIL	LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	Responder	8 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	Responder	1 a 31 de março de 2024

Art. 2.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 168/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo:

Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Prazo
12ª DPE-PVH	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	11ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
15ª DPE-PVH	DANIEL MENDES CARVALHO	14ª DPE-PVH	Responder	7 e 8 de março de 2024
16ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
25ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
26ª DPE-PVH	EDUARDO WEYMAR	18ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024



- 2ª Titularidade				
30ª DPE-PVH - 4ª Titularidade	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
31ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	20ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
3ª DPSE-GUA	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	1ª DPSE-GUA	Responder	1 a 31 de março de 2024
4ª DPSE-ARQ - 2ª Titularidade	LETÍCIA DE CARVALHO PONTES	5ª DPSE-ARQ	Responder	1 a 15 de março de 2024
	GILBERTO LEITE CAMPELO	3ª DPSE-ARQ	Responder	16 a 31 de março de 2024
5ª DPSE-ARQ	DENISE LUCI CASTANHEIRA	9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	18 a 27 de março de 2024
2ª DPSE-BUR	LAURA PETRY MATTOS	1ª DPSE-BUR	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-JAR	PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO	23ª DPE-PVH	Responder	18 de março de 2024
2ª DPSE-JAR - 2ª Titularidade	DANILLA NEVES PORTO	1ª DPSE-JAR	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DPE-JPN	LUCIANA CÂMARA SOARES	5ª DPE-JPN	Responder	25 a 27 de março de 2024
2ª DPE-JPN	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	4ª DPE-JPN	Responder	1 a 31 de março de 2024
7ª DPE-JPN - 2ª Titularidade	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	1ª DPE-JPN	Responder	1 a 31 de março de 2024
DPE-ALV	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DSPE-PBN	Responder	18 a 27 de março de 2024
1ª DPSE-OPO	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	2ª DPSE-OPO - 1ª Titularidade	Responder	1 a 8 de março de 2024
2ª DPSE-OPO - 2ª Titularidade	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPSE-OPO	Responder	11 a 31 de março de 2024
DPE-SFG	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	DPE-NBO	Responder	18 a 27 de março de 2024
DPE-COS	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DPE-PBN	Responder	15 a 18 de março de 2024
DPE-NBO	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	23ª DPE-PVH	Responder	1 a 11 de março de 2024
4ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	1 a 15 de março de 2024
	KESIA GONCALVES DE ABRANTES NEIVA	9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	16 a 31 de março de 2024
5ª DPSE-CAC	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	1ª DPSE-CAC	Responder	1 a 31 de março de 2024
5ª DPSE-CAC	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	3ª DPSE-CAC - 2ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-ESP	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	2ª DPSE-ESP	Responder	11 a 31 de março de 2024
1ª DPSE-ESP	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	2ª DPSE-PBN	Responder	1 a 8 de março de 2024
2ª DPSE-ESP	FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	1ª DPSE-PBN	Responder	1 a 8 de março de 2024
DPE-AFL	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	1 de março de 2024
1ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	DPE-SLO	Responder	1 a 31 de março de 2024

2ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	EDER MAIFREDE CAMPANHA	2ª DPSE-RDM - 1ª Titularidade	Responder	1 a 31 de março de 2024
4ª DPSE-VIL - 1ª Titularidade	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	1 a 4 de março de 2024
4ª DPSE-VIL - 2ª Titularidade	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	Responder	1 a 31 de março de 2024
1ª DSPE-CER	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	1 a 7 de março de 2024
2ª DPSE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	1ª DPSE-CER	Responder	8 a 31 de março de 2024
2ª DPSE-CER	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	Responder	1 a 7 de março de 2024
2ª DSPE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-COL	Responder	1 a 31 de março de 2024

Art. 2.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de março de 2024, o Defensor Público BRUNO ROSA BALBÉ para responder perante a "DPE-IMPEDIMENTOS", responsável pelas assinaturas das petições de todo Estado de Rondônia *exclusivamente* nos casos em que o titular e/ou o substituto automático estiverem impedidos de atuar.

Parágrafo único. Fica a equipe do núcleo que recepcionou o(a) assistido(a) responsável pelo atendimento, que, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a petição via Sistema SOLAR para a unidade "DPE-IMPEDIMENTOS".

Art. 3.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de março de 2024, o Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA para responder perante a "DPE-INTEGRADA", responsável pela assistência jurídica remota aos(as) assistidos(as) que residam em Estado da Federação diverso e possuam demandas de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 3/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 1 a 31 de março de 2024, o Defensor Público SERGIO MUNIZ NEVES para responder perante a "DPE-JR DIGITAL", responsável pelo atendimento de assistidos(as) que participem de conciliações realizadas durante as operações da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça em todo o Estado de Rondônia, nos termos do Provimento CG n.º 5/2024/CG/DPERO, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 184/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109801.2023, especificamente as informações de id. 0348995;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 96/2024/DPERO-CG-GAB, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1144, de 31 de janeiro de 2024, que alterou a Portaria n.º 918/2023/DPERO-CG-GAB, de 13 de dezembro de 2023, para modificar a composição do Plantão de n.º 08/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 08/2024 - 7ª Regional	
Período:	26 de fevereiro a 04 de março
Defensor(a) plantonista:	Luana dos Santos Martins Reiners
Assessor(a):	Felipe Lucas Roldao Feitosa (Vilhena) Karina dos Reis Merlim (Cerejeiras) Raphelson Karen Alves Pereira (Colorado do Oeste)
Defensor(a) substituto(a):	
Telefone do Plantão:	(69) 99225-4159 (Vilhena) (69) 99231-9911 (Cerejeiras) (69) 99300-6089 (Colorado do Oeste)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 185/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.101833.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 136/2023/DPERO-CG-GAB, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1150, de 08 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 08/2024	Mariana Marques Oliveira Lacerda	26/02/2024 a 04/03/2024
Plantão n. 13/2024	Mariana Marques Oliveira Lacerda	01/04/2024 a 08/04/2024
Plantão n. 17/2024	Mariana Marques Oliveira Lacerda	29/04/2024 a 06/05/2024
Plantão n. 22/2024	Mariana Marques Oliveira Lacerda	03/06/2024 a 10/06/2024

Art. 2.º RETIFICAR a Portaria n.º 175/2024/DPERO-CG-GAB, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1159, de 26 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Plantão n. 13/2024 - 1ª Regional			
Período:	01 a 08 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Morgana Lígia Batista	Leandro de Almeida Mainardes	Yassuo Trojahn Hayashi
Assessor(a):	Kelcilene Valério dos Santos	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Ruan Pedro Cunha Bessa
Substituto(a):	Ricardo de Carvalho	Eduardo Weymar	Maria Cecília Schmidt

Leia-se:

Plantão n. 13/2024 - 1ª Regional			
Período:	01 a 08 de abril		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Morgana Lígia Batista	Leandro de Almeida Mainardes	Yassuo Trojahn Hayashi
Assessor(a):	Alesson Kallyo dos Santos Dias	Ricardo Felipe Moura Façanha Ferreira	Ruan Pedro Cunha Bessa
Substituto(a):	Ricardo de Carvalho	Eduardo Weymar	Maria Cecília Schmidt

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 183/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

 **D E-DPERO**

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 28 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 0001955-18.2016.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 28 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 4000057-92.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) YASSUO TROJAHN HAYASHI para atuar em audiência, no dia 28 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 0000002-53.2020.8.22.0010, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 28 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7001451-53.2022.8.22.0010, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 28 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7012627-80.2023.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art.6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 186/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, matrícula n.º 300131413, lotada no Centro de Estudos em Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 04.03.2024 a 08.03.2024, em virtude de sua atuação nas escalas de plantão realizadas no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, conforme Certidão de Plantão n.º 138/2024/CG/CG-GAB, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 187/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.101833.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 09/2024 - 1ª Regional			
Período:	04 a 11 de março		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim

 **DOE-DPERO**

Defensor(a) Plantonista:	Silmara Borghelot	Diego César dos Santos	Liliana dos Santos Torres Amaral
Assessor(a):	Daniela Alaíne Silva Nogueira	Thaina Rici dos Santos Pinto	Cassia Patrícia Ramos da Silva
Substituto(a):	Fábio Roberto de Oliveira Santos	Flávia Albaine Farias da Costa	Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva

Plantão n. 10/2024 - 1ª Regional			
Período:	11 a 18 de março		
Matéria:	Cível	Criminal Porto Velho	Criminal Guajará-Mirim
Defensor(a) Plantonista:	Fábio Roberto de Oliveira Santos	Flávia Albaine Farias da Costa	Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva
Assessor(a):	Aline Rodrigues Madeira Fernandes	Aline dos Reis	Chrissamia de Souza Rebouças de Paula
Substituto(a):	Rafaella Rocha Silva	Dayan Saraiva de Albuquerque	Sérgio Muniz Neves

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 188/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 29 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7072103-88.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 29 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7030752-38.2023.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 29 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7004958-59.2021.8.22.0009, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 29 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 003193-70.2023.8.22.0013, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 29 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 0001102-02.2018.8.22.0014, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Colorado D'Oeste.

Art. 6.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 29 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7001700-37.2018.8.22.0012, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Colorado D'Oeste.

Art.7.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 191/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, em virtude de erro material, os termos da Portaria n.º 167/2024/DPERO-CG-GAB, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.162, de 29 de fevereiro de 2024, para DESIGNAR o Defensor Público relacionado para responder, em exercício cumulativo de atribuições, pelo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
4ª DPSE-VIL - 2ª Titularidade	GEORGE BARRETO FILHO	2ª DPSE-VIL	Responder	1º a 31 de março de 2024

Art. 2.º REVOGAR, em virtude de erro material, a designação da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI para responder perante a 5ª Defensoria Pública da Comarca de Cacoal, no período de 1º a 31 de março de 2024, presente na Portaria n.º 167/2024/DPERO-CG-GAB, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.162, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

Provimentos

Provimento CG n.º 6/2024/CG/DPERO
Altera Provimento n. 3/2024/CG/DPERO.

O CORREGEDOR-GERAL e o CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de múltiplas portas de acesso aos serviços de assistência jurídica integral e gratuita prestados pela Defensoria Pública de Rondônia, com vistas a democratizar e facilitar a comunicação para os assistidos, especialmente aos rondonienses que residam fora do Estado de Rondônia;

RESOLVEM:

Art. 1º. ALTERAR o art. 2º, § 1º, do Provimento 003/2024-CG/DPERO, de 22 de Fevereiro de 2024, para passar a vigorar com a seguinte redação:

"[...]

Art. 2º. [...]

§ 1º. O atendimento remoto se dará pelo link www.defensoria.ro.def.br/dpeintegrada, pelo preenchimento do formulário disponível no link www.defensoria.ro.def.br/formulariodpeintegrada ou através do e-mail dpeintegrada@defensoria.ro.def.br.

[...] [NR]"

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

Provimento CG n.º 4/2024/CG/DPERO

Institui a atividade específica da DPE-IMPEDIMENTOS no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CORREGEDOR-GERAL e o CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral promover a designação de Defensor(a) Público(a) para, em exercício de atividade em regime de acumulação, desempenhar atividades especiais, de forma contínua ou específica, nos termos da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instituir mecanismos simplificados e ágeis para viabilizar o cumprimento das tarefas ligadas à rotina diária de atendimento da população hipossuficiente e vulnerável do Estado de Rondônia, mesmo em casos onde o(a) Defensor(a) Público(a) esteja impedido ou haja conflito de interesses entre os envolvidos na demanda, notadamente nos casos em que seja inviável ou não recomendado o atendimento pelo substituto automático;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a atividade específica da DPE-IMPEDIMENTOS, voltada a cumprir as demandas de peticionamento nos casos em que o(a) membro(a) titular ou designado(a) esteja impedido(a) ou haja conflito de interesses entre os envolvidos na demanda, cuja atuação se dará exclusivamente naqueles casos em que o(a) substituto(a) automático(a) não possa ou não seja recomendado atuar.

§ 1º. A atividade especial descrita no *caput* abrange todo o Estado de Rondônia e permite a subscrição de toda e qualquer peça processual necessária à defesa do(a) assistido(a).

§ 2º. Não faz parte da atividade especial aqui disciplinada a realização das audiências judiciais designadas em razão dos atos que foram subscritos pelo(a) membro(a) designado(a) para atuar junto à DPE-IMPEDIMENTO.

§ 3º. As atividades relacionadas neste ato não afetam as atribuições das titularidades criadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, haja vista que se trata de atividade especial voltada a atender demandas em que o(a) Defensor(a) Público(a) responsável se encontre impedido(a) de atuar.

Art. 2º. A minuta de peça processual deverá ser confeccionada pela equipe ligada à titularidade originariamente responsável e encaminhada, por intermédio da Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR, ao perfil "DPE-IMPEDIMENTOS", a fim de possibilitar sua subscrição pelo(a) Defensor(a) Público(a) designado(a).

Art. 3º. A Corregedoria-Geral realizará designação periódica de Defensor(a) Público(a) para atuar junto à DPE-IMPEDIMENTOS, que atuará em regime de atividade cumulativa, nos moldes disciplinados pela Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março 2023.

Parágrafo único. Caberá a quem for designado(a) o cadastro de todas as audiências no Sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR, ao perfil "DPE-IMPEDIMENTOS" para fins de relatório.

Art. 4º. Não é função do(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) na forma deste provimento cumprir tarefa diversa da constante no § 1º do artigo 1º, mantendo junto à equipe vinculada às titularidades todas as demandas que surgirem do caso que foi suprido pela DPE-IMPEDIMENTOS.

Art. 5º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

Provimento CG n.º 5/2024/CG/DPERO

Institui a atividade específica da DPE-JR DIGITAL no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O CORREGEDOR-GERAL e o CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral promover a designação de Defensor(a) Público(a) para, em exercício de atividade em regime de acumulação, desempenhar atividades especiais, de forma contínua ou específica, nos termos da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de instituir mecanismos simplificados e ágeis para viabilizar o cumprimento das tarefas ligadas à rotina diária de atendimento da população hipossuficiente e vulnerável do Estado de Rondônia, notadamente nas operações da Justiça Rápida Digital promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Núcleo permanente de métodos consensuais de soluções de conflitos - NUPEMEC no âmbito de todo o Estado de Rondônia

RESOLVEM:

 **DPE-DPERO**

Art. 1º. Instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a atividade específica da DPE-JR DIGITAL, voltada a atender a assistido(a) que participe de conciliação realizada durante as operações da Justiça Rápida Digital do Tribunal de Justiça em todo o Estado de Rondônia.

§ 1º. A atividade especial descrita no *caput* alcança apenas a Justiça Rápida na sua modalidade digital e quando realizadas em dias úteis, seguindo estritamente o calendário fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

§ 2º. Não faz parte da atividade especial aqui disciplinada a participação nas operações da Justiça Rápida que ocorrerem presencialmente ou aquelas realizadas em dias não úteis, para as quais ocorrerão designações específicas.

§ 3º. As atividades relacionadas neste ato não afetam as atribuições das titularidades criadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, haja vista que apenas se traduz em atividade especial voltada a atender às demandas oriundas da Justiça Rápida Digital.

§ 4º. Não se aplicam as regras aqui disciplinadas para as designações voltadas a atender às operações da Justiça Rápida realizadas presencialmente ou em dias não úteis.

Art. 2º. A Corregedoria-Geral centralizará o recebimento do cronograma da Justiça Rápida Digital oriundo de todas as Comarcas do Estado de Rondônia, encaminhando ao(à) membro(a) designado(a), que será responsável por realizar a gestão das tarefas e organização da agenda e rotina com os responsáveis pelas operações.

Parágrafo único. Caberá ao(à) próprio(a) membro(a) deliberar diretamente com os responsáveis da operação da Justiça Rápida Digital a necessidade de sua participação nas conciliações realizadas durante o período que estiver designado(a), permitida a ciência posterior se não houver prejuízo aos interesses do(a) assistido(a).

Art. 3º. A Corregedoria-Geral realizará designação periódica de Defensor(a) Público(a) para atuar junto à DPE-JR DIGITAL, que atuará em regime de atividade cumulativa, nos moldes disciplinados pela Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março 2023.

Parágrafo único. Caberá a quem for designado(a) o cadastro de todas as audiências no Sistema de Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR, ao perfil "DPE-JR DIGITAL" para fins de relatório.

Art. 4º. Não está no âmbito da atividade da DPE-JR DIGITAL a realização de qualquer tarefa posterior às conciliações realizadas nas operações da Justiça Rápida Digital, mesmo que delas decorrentes, cabendo aos Núcleos das Comarcas eventual atendimento do(a) assistido(a).

Art. 5º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2024.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 83/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100652.2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131794, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, as férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 24.4.2024 a 03.5.2024), nos termos do art. 9º, § 1º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, transferindo-se o gozo de 24.4.2024 a 03.5.2024 e de 06.5.2024 a 25.5.2024 para o interstício de 06.5.2024 a 25.5.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 85/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
THAIS CAROLAINÉ OLIVEIRA LIMA	300131780	Comarca de São Francisco do Guaporé	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.101741.2024	26.02.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 89/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
ADRIELLY KALCK KISTER	300131785	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.101872.2024	28.02.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 90/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
ERIKA CAROLLINE GOESE	300131924	Comarca de Ji-Paraná	Pós-Graduação em Direito	Art. 25, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.101917.2024	26.02.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 84/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo n.º 3001.100786.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da PORTARIA N.º 429/204/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1156 – ano VI, de 21 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 26/02/2024 a 12/03/2024

LEIA-SE: 04/03/2024 a 19/03/2024

Art. 2º ALTERAR o art. 2º da PORTARIA N.º 429/204/SGAP/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1156 – ano VI, de 21 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 26/02/2024 a 18/03/2024

LEIA-SE: 04/03/2024 a 15/03/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 86/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo n.º 3001.101729.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER o deslocamento dos servidores MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS e LEONARDO SANTANA RODRIGUES no dia 24/02/2024, em prorrogação ao deslocamento descrito na PORTARIA N.º 421/2024/DPG/DPERO (21/02/2024 a 23/02/2024), publicada no DOE-DPERO n.º 1155– ano VI, de 20 de fevereiro de 2024, concedendo-lhes 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 87/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102036.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidore(a)s FLAVIANE PEREIRA DA SILVA, DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA, DANYELLY TORRES MACHADO E JANETE FERREIRA RAMOS de ALVORADA DO OESTE/RO ao Município de URUPÁ/RO, para participação em atendimento na ação social, nos dias 02/03/2024 (08h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h30) e 03/03/2024 (08h30 às 12h00), na Biblioteca Municipal, concedendo-lhes 1,0 (uma) diária;

Art. 2º Os servidores Janete Ferreira Ramos, Daniel Ferro Nobre de Lima e Danyelly Torres Machado possuem autorização para conduzir o veículo oficial (Nissan Versa, Placa OHM 1183) no deslocamento.

Art. 3º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 88/2024/SGAP/DPERO
Porto velho, 28 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102113.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS de Porto Velho/RO a Nova Brasilândia do Oeste/RO, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, para realização de Vistoria in loco para acompanhamento e fiscalização da construção do novo núcleo de Nova Brasilândia Do Oeste, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor LEONARDO SANTANA RODRIGUES de Porto Velho/RO a Nova Brasilândia do Oeste/RO, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, para conduzir o veículo oficial (HILUX, placa SLG 3H79) no deslocamento, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 3º. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento